



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 068/2025 exarado no processo administrativo nº 149/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA EM VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

TEDOR GOMES GABRIEL CNPJ nº 18.281.300/0001-51, situado na Rua Sete de Setembro, nº298. Bairro: Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição e instalação de película automotiva no veículo I/FIAT CRONOS se faz fundamental para escurecer o vidro do carro, proporcionando segurança, conforto e privacidade. Desta forma o veículo poderá voltar a desempenhar seus trabalhos de forma adequada para realizar as demandas do município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Projeto/Atividade: 2117 - Melhoramento e Manutenção das Estradas Vicinais - Fundo Municipal de Estradas
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Despesa: 422– 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 18 de março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL